



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.317 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.998 de 01 de novembro de 2018.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
01 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO
MANUTENÇÃO E INCREMENTO DO TURISMO

33.71.70.00.00.00 – 01.110	Rateio pela Participação em Consorcio Público	R\$	32.000,00
TOTAL GERAL		R\$	32.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Adicional Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentaria.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

31.90.11.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	32.000,00
TOTAL GERAL		R\$	32.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de novembro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos